PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2 DE Maio DE 1.956.

A Camara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Ficam abertos na Tesouraria Municipal os seguintes créditos:-
SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O EST HIGIENE - a) Séde - Despesas Diversas - Despes com a ambulância durante o corrente exercicio Cr$ 85.000,oo (oitenta e cinco mil cruzeiros); b Distrito de Carapicuiba - Despesas Diversas - plemento da verba do aluguél do Posto de Pueri tura.. Cr$ 6.000,oo (seis mil cruzeiros); SEGURA PÚBLICA - Séde - Despesas Diversas - Aluguél d prédio onde funciona a Delegacia de Policia, d de outubro pp. até dezembro do corrente exerci Cr$ 34.500,oo (trinta e quatro mil e quinhentos zeiros).-

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de abril de 1.956.-

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS- PREFEITO MUNICIPAL -